

Leis



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.253 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre mudança de nome de Hospital e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Hospital Municipal Aroldo Ferreira da Silva, o então Hospital Municipal de Paulo Afonso, localizado no Bairro Tancredo Neves em nossa cidade.

Parágrafo único - A denominação mencionada ao art. 1º desta Lei é em reconhecimento ao Vereador Aroldo pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, enquanto cidadão, enfermeiro e representante político do povo pauloafonsino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2012.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.